



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 1ª reunião 28/09/2015

Ponto 2: Definição das taxas de IMI 2015 para efeitos de liquidação e cobrança em 2016

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, fixar para o imposto municipal sobre imóveis relativas ao ano de 2015, a liquidar e cobrar em 2016, para todas as freguesias do Município as seguintes taxas: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,5% para os prédios urbanos, conforme previsto no nº 1 do artigo 112º do CIMI e em consonância com a proposta aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 7 de setembro de 2015. -----

----- A decisão foi tomada por maioria, com 12 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenção, estando presentes 24 membros.-----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 28 de setembro de 2015.-----

O Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

(José Manuel Carmo da Silva, Dr.)

A handwritten signature in black ink, reading 'José Manuel Carmo da Silva'.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015
1ª reunião 28/09/2015

Ponto 3: Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2016

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar o lançamento da derrama, a liquidar e cobrar em 2016, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,5%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) e da proposta aprovada pelo órgão executivo em sua reunião de 7 de setembro de 2015. -----

----- A decisão foi tomada por maioria, com 12 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenção, estando presentes 24 membros. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 28 de setembro de 2015. -----

O Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

(José Manuel Carmo da Silva, Dr.)



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015
1ª reunião 28/09/2015**

Ponto 4 : Participação Variável no IRS 2016

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- No uso das competências conferidas pela alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal de Espinho deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo órgão executivo, nos termos do deliberado em sua reunião de 7 de setembro de 2015, sobre a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) à taxa de 5%, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.-----

----- A decisão foi tomada por maioria, com 12 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenção, estando presentes 24 membros.-----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.-----

----- Espinho, 28 de setembro de 2015.-----

O Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

(José Manuel Carmo da Silva, Dr.)